



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 20/22

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores, Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 515/22) - Aprovação da ata n.º 18

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 875/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas correntes e despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 3 (ASS. 925/22) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Maceira

Ponto 4 (ASS. 926/22) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Bidoeira de Cima

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 5 (ASS. 883/22) - Relatório financeiro do mês de agosto

Ponto 6 (ASS. 912/22) - Criação de posto de cobrança da DIPSA

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 915/22) - Adenda a contrato endoprocedimental – Minuta para aprovação

Ponto 8 (ASS. 917/22) - Aceitação de pagamento faseado de dívida e aprovação da minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento

Ponto 9 (ASS. 924/22) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Banco das Artes - Galeria

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 (ASS. 916/22) - CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 - REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 11 (ASS. 927/22) - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 61/2022/DICP – T – 70/2021 - AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS PARA O SISTEMA PÚBLICO DE BICICLETAS PARTILHADAS DA CIDADE DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 12 (ASS. 895/22) - Venda ao público da Revista de Poesia "Acanto 5"

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 (ASS. 846/22) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Verbas para a DGEstE - ano

Letivo 2021/2022

Ponto 14 (ASS. 878/22) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2021/2022

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 15 (ASS. 896/22) - "IX Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura" - apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 16 (ASS. 913/22) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Concerto do 149.º Aniversário da SAMP

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 910/22) - Processo Lot. 5/97 – [REDACTED] e [REDACTED] - Alteração à licença de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 (ASS. 897/22) - PRO-Leiria: Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta - continuidade atividades

Ponto 19 (ASS. 899/22) - Auxílio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria - XII Encontro Nacional de Voluntariado em Saúde

Ponto 20 (ASS. 904/22) - Formulário de Pedido de Auxílio - ADSLoureira - Construção de Creche com capacidade para 42 utentes

Ponto 21 (ASS. 905/22) - Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto "Museu na Aldeia"

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 22 (ASS. 918/22) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

Ponto 23 (ASS. 920/22) - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 12.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos"

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 (ASS. 907/22) - T-57/2020 – Empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 7 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes " – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

Ponto 25 (ASS. 908/22) - T-34/2017 – Empreitada para a "REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ARTES VILLA PORTELA " – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

Ponto 26 (ASS. 909/22) - T-16/2021 – Empreitada para a "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - Ratificação de despacho"

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 (ASS. 884/22) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/383 - Processo 213/17 - NIPG 35946/22

Ponto 28 (ASS. 885/22) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/296 - Processo 20/22 - NIPG 51013/22

Ponto 29 (ASS. 887/22) - Alteração na forma de recebimento de prestações – NIPG 8657/22

Ponto 30 (ASS. 888/22) - Anulação Fatura 05.684/2021 emitida em 2021/12/13 – Proc. 254/19 - NIPG 62316/21

Ponto 31 (ASS. 889/22) - Anulação Fatura 05.54/2020 emitida em 2020/01/24 – Proc. 228/19

Ponto 32 (ASS. 890/22) - Anulação Fatura 05.154/2021 emitida em 2021/03/09 – NIPG 51478/22

Ponto 33 (ASS. 893/22) - Anulação Fatura 05.538/2021 emitida em 2021/09/24 – Proc. 93/21 - NIPG 48668/21

Ponto 34 (ASS. 898/22) - Anulação do documento de receita n.º 20698/21 – NIPG 62428/21

Ponto 35 (ASS. 900/22) - Anulação Fatura 05.371/2020, emitida em 2020/07/20 – Proc. 265/15 - NIPG 52450/22

Ponto 36 (ASS. 902/22) - Anulação Fatura 05.65, emitida em 2022/01/28 – Proc. 628/15 - NIPG 7770/22

Ponto 37 (ASS. 903/22) - Ocupação de espaço público - Ratificação de Despacho

Ponto 38 (ASS. 911/22) - Anulação dos documentos de receita nº 17583 e 17584/22 – NIPG 40292/22

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 (ASS. 922/22) - Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 (ASS. 891/22) - Voto de pesar

Ponto 41 (ASS. 892/22) - Voto de pesar

Ponto 42 (ASS. 901/22) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 43 (ASS. 923/22) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 44 (ASS. 823/22) - Proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria

Ponto 45 (ASS. 929/22) - FEIRA DE "LEVANTE" DE LEIRIA / Suspensão temporária do funcionamento no dia 08 de outubro de 2022 - "Tour Recomeçar - TONY CARREIRA"

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 46 (ASS. 906/22) - Anulação de receitas - Projeto RecicLar

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I - O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou um voto de pesar pelo falecimento de José de Jesus Rodrigues, cujo teor se transcreve:

DLB n.º 414/22:

O Município de Leiria lamenta profundamente o falecimento José de Jesus Rodrigues, com 85 anos.

Natural de Santa Catarina da Serra, José de Jesus Rodrigues era um reconhecido empresário, tendo sido grande impulsionador e fundador da empresa mãe do Grupo JJR, tendo dado um importante contributo para o desenvolvimento de Leiria.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de pesar perante o falecimento José de Jesus Rodrigues e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II - O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** fez um reconhecimento, relativo ao Parque Verde, que no fundo foi um corolário de esforço e de uma partilha de esforços entre a Câmara Municipal e um promotor privado daquele espaço, ao qual também expressou o seu agradecimento pelo envolvimento não só no decorrer da obra, mas também de toda a colaboração que houve por parte do associativismo quer desportivo quer cultural, naquilo que fora a promoção e lançamento daquele investimento que iria melhorar a qualidade de vida do ponto de vista ambiental, bem estar, desportivo e cultural.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O Senhor **Vereador Luís Lopes** informou que estava a ser realizada a transição do serviço de recolha e transporte para destino final de resíduos urbanos e resíduos de demolição e limpeza urbana, entre as empresas SUMA e a Ecoambiente. Durante as próximas semanas irá ser realizada a troca da contentorização atualmente propriedade da SUMA para a contentorização da Ecoambiente.

Mais disse que no concelho existiam eram cerca de 5.000 contentores, o que significavaque seria uma grande operação logística, e sempre que houvesse substituição a Câmara Municipal iria divulgar oportunamente para a população estar informada. Acreditando que não houvesse constrangimentos, mas era um processo de demoraria algumas semanas e iria culminar na substituição integral da contentorização atualmente existente.

Reforçou que desde o dia 1 de outubro, a limpeza era efetuada por veículos e equipas da Ecoambiente. Houve uma alteração em termos de vestuário e de layout daquilo que eram os equipamentos e que seriam uma transição gradual par a totalidade das equipas da Ecoambiente e veículos de recolha que iriam prestar o serviço conforme estava definido em contrato.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que era sempre bom que existissem espaços verdes no Concelho de Leiria, mas também era necessário informar como surgia o espaço verde.

Disse que a comunicação social informava que tinha sido a Câmara Municipal a construir, mas era preciso dizer às pessoas que foi uma contrapartida da construção do outro lado do IC2, a Quinta da Malta, uma construção de massificação de betão que limitou o espaço para o estacionamento e espaço/equipamentos de lazer nessa área. Quando toda a Quinta da Malta estiver construída, cerca de 400 apartamentos e 1 apartamento, as pessoas vão constatar que a qualidade de vida daquele espaço não irá ser a melhor.

II – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que foi aprovada uma deliberação em reunião da Câmara Municipal em que as pessoas que pedissem teriam o retorno do valor que gastaram em água para apagar os incêndios em julho, pelo que gostaria de saber o número de pessoas que foram abrangidas por essa deliberação.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que não tinha essa informação de momento, pelo que iria pedir.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** fez uma reflexão relativa ao primeiro ano deste mandato, cujo teor se transcreve:

**«AVALIAÇÃO de 1 ANO DE MANDATO
REUNIÃO DE CÂMARA - 4/10/2022**

UM ANO PERDIDO PARA AS POPULAÇÕES DO CONCELHO DE LEIRIA

O paradigma defendido pelo Dr. Gonçalo Lopes e pelo PS na Câmara de Leiria tem-se desmoronado e esfumado ao longo deste ano, com a não aceitação da Candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura para a passagem à fase seguinte. Uma frustração depois de alimentada a ideia de que os recursos de milhares de euros aspergidos avulsamente nos sucessivos eventos e foldore imediato na centralidade da capital de distrito surtiriam efeito no júri que selecionou as cidades à fase seguinte.

As frustrações ao longo do ano continuam com a não aceitação do projeto de construção da ciclovia de Leiria à foz do rio Lis, no concurso para financiamento do mesmo pela União Europeia.

Leiria, pela mão deste executivo do PS é um projeto do faz de conta, um projeto adiado da melhoria da qualidade de vida para o concelho de Leiria e das freguesias.

As derrapagens sucessivas, a nível financeiro, na execução das poucas obras que conseguem pôr em marcha, como a Av. N.S. de Fátima e a Av. General Humberto Delgado, em que o resultado final de melhoria ficou muito aquém do pretendido; uma autêntica aberração no trânsito e um definhar da vida económica que existia na Av. N. S de Fátima.

A requalificação da Av. Heróis de Angola atirada para a gaveta, com a perda de financiamento em 85% a fundo perdido.

O pavilhão multiusos, depois de milhares de euros gastos em projetos, atirado para a gaveta, impossibilitando de Leiria ter um equipamento para a realização de grandes eventos económicos ligados à vitalidade empresarial regional.

O topo Norte do estádio, depois de milhares de euros aplicados em estudos, muda a dimensão do investimento previsto, deixando a requalificação da área desamparada de uma visão âncora global para os diferentes espaços.

No que concerne à educação vejamos o centro Escolar dos Marrazes que desde o lançamento da obra em 2016, ainda estamos numa fase lenta de edificação não se sabendo quando as crianças dos Marrazes poderão usufruir desse equipamento.

No que toca à mobilidade a cidade e o concelho está pior: continua a faltar os estacionamentos na zona do centro histórico, nos terrenos da Av. Papa Francisco, Junto ao Centro de saúde Gorjão Henriques, entre outros. As filas de trânsito continuam a aumentar nos acessos à cidade no lado norte, este e Sul, sem melhorias à vista e sendo amplificados aquando da construção da quinta da malta.

A reiterada falta de consideração para com os munícipes que vivem na área da freguesia dos Parceiros, com a renúncia de investimento da construção de uma ponte pedonal e cicloviável para a segurança de quem quer transpor a barreira da A19/IC2.

A falta de investimento para a construção da circular externa que liga o IC2/Zicofa/N109 e que é essencial para a melhoria da mobilidade, deixa de fazer sentido para o PS deste executivo.

Monte Real continua a definir com a termas fechadas, o aeroporto aberto à aviação civil que era bandeira do anterior mandato, passa a ser apenas como bandeira de estacionamento de meios aéreos para o combate a incêndios e o Sr. Presidente muda a prioridade para aceitar apoiar um novo aeroporto noutra distrito. Porquê esta mudança Sr. Presidente?

A grande bandeira do PS: o rio Lis continua bem poluído, sem melhorias à vista. Com maus cheiros e pragas de moscas nas nossas freguesias. Vai lançando ideias vagas, que estão na moda, de valorização dos efluentes suinícolas, com a economia circular, com a produção de energia verde e a produção de composto orgânico. Onde estão esses estudos de viabilidade técnica e financeira e os possíveis locais de implementação? Onde está a necessária participação e a voz colaborante dos principais atores no processo de melhoria ambiental na produção suinícola?

Infelizmente continua tudo na mesma!

Os parques empresariais continuam uma miragem. O de Monte Redondo continua sem ser infraestruturado. Na Maceira não investe num imprescindível Parque Empresarial, assim como em Santa Catarina da Serra e na Caranguejeira. Os investidores no meio desta inércia procuram novos espaços e equipamentos nos concelhos limítrofes da Marinha Grande, Porto de Mós, Pombal e Ourém. Continuamos a perder emprego e riqueza.

O preço da água e o preço pago pelo tratamento do saneamento pelos municípios continuam elevados com lucros avultados do SMAS e sem o investimento para diminuir os 37% de água não faturada devido às fugas das condutas envelhecidas e de fibrocimento que ainda subsistem. Uma água perdida que todos nós pagamos na fatura mensal.

O lixo é uma questão de saúde pública, com muitas falhas na recolha e na higienização da via pública. Uma tarifa elevada que os municípios continuam a pagar sem a qualidade dos serviços que se exige.

Quanto à realização de eventos existe uma redundância sistemática, como aconteceu em setembro último, com a realização simultânea da Fesmonte, Festa do Desporto e do Leiria Kids.

Apenas para exemplificar o que acontece sistematicamente, considerando que o público é o mesmo.

O Sr. Presidente continua com uma gestão de governação à vista, sem projetos estruturais, com o lançamento de ideias sem substância técnica e financeira: quantas vezes este PS já lançou projetos para a atual zona da rodoviária? O que decidiram ao longo dos anos?

A piscina ao ar livre, outro exemplo sem substrato financeiro e técnico, apenas para adquirir um mamarracho de armazéns que terão de ser demolidos e uns terrenos agrícolas por um valor de 1,85 Milhões de euros. Seria imprescindível essa decisão?

Sr. Presidente, onde está a Pousada da Juventude de Leiria?

Onde está a valorização do vale do lapedo, quando o Centro de Interpretação do tesouro nacional é um contentor?

Onde está a valorização da Mata dos Marrazes e a aquisição dos 220 hectares da Mata da Curvachia?

Sr. Presidente, para quando a aceitação de competências na área da saúde e na área social.

Sr. Presidente, onde está a sua influência política para a ampliação do Hospital de Leiria, para o bom funcionamento dos centros de saúde com médicos suficientes para as nossas populações?

Sr. Presidente, onde está a sua influência para que Leiria esteja na primeira fase do troço a construir no badalado projeto do TGV?

Sr. Presidente, onde está a sua influência para que seja considerado o aeroporto de Monte Real à aviação civil?

Sr. Presidente, Leiria precisa de substância na gestão autárquica, com execução de obra estrutural e estratégica para as futuras gerações.

Pode querer fazer ludibriar as pessoas deste concelho com o foguetório propagandístico, festivo e de eventos no palco montado do carrossel autárquico, mas o exagero está a levar a que pessoas da área do PS comecem a não o ver Gonçalo Lopes como candidato à presidência de Câmara de Leiria no próximo mandato autárquico.

Sr. Presidente, com os 41 Milhões de euros de saldo transitado de 2021 para 2022, há folga financeira suficiente para a execução de projetos estratégicos e estruturais para o futuro da melhoria da qualidade de vida

das futuras gerações e para a redução dos impostos pagos ao município pela população deste concelho de Leiria.».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que sobre a questão do balanço do mandato, teria a oportunidade de o fazer junto à Assembleia Municipal, na próxima sexta-feira com os restantes elementos. Contudo, o Senhor Vereador Álvaro Madureira também tinha a sua visão e o seu espaço político para intervir.

Mais disse que não era relevante a opinião que as outras pessoas do seu partido tinham sobre o seu trabalho, mas sim, se os leirienses acreditavam ou não na sua equipa e no seu trabalho e daquilo que ouvia das pessoas estava com uma base de apoio bastante significativa, sabendo que ano após ano, mês após mês, estar-se-ia sujeito à crítica e à perda de apoio.

Referiu que o Senhor Vereador Álvaro Madureira fez referências ao que não estava feito, mas esqueceu-se de falar das obras que se fizeram, apesar de o ritmo delas, não ser o mais desejado quer na educação quer na área das vias principais de Leiria, onde destacou a Av. Humberto Delgado, Av. N.ª Sr.ª de Fátima, agora Capitão Mouzinho de Albuquerque, na Rua D. José Alves Correia da Silva, junto ao quartel eram obras emblemáticas, muitas delas reclamadas há muito tempo e que estavam a ser realizadas, pelo que era natural haver contestação no que dizia respeito às questões relacionadas com o estacionamento, com o tipo de via escolhida, com a existência ou não de ciclistas e por aí adiante. Por outro lado, também existiam obras nas várias freguesias, nas várias áreas de atuação de cada uma das funções atribuídas.

Mais referiu que havia um trabalho muito significativo na área da educação, que só era possível devido à capacidade que o Município tinha em criar sinergias quer com os diretores das escolas, quer com as Associações de pais, quer com as Juntas de Freguesias. Atualmente havia um parque escolar muito melhor do que há 12 anos, com o 1.º ciclo totalmente arranjado, com lançamento de um dos maiores centros escolares do país, que teve os atropelos que teve, mas que este ano que se conseguiu avançar com aquela obra.

Referiu também que na área da saúde, Leiria foi o município do país que melhor tratou a pandemia que era simplesmente o fenómeno de saúde mais grave do último século, em Portugal o sítio onde as pessoas reconheceram que tratou melhor, foi o Município de Leiria, mas não era só esta obra do combate à pandemia, havia uma nova rede de Centros de Saúde, alguns em construção, outros a ser projetado, nomeadamente na Bidoeira, em Amor, nos Parceiros, estando a projetar um novo centro do Centro de Saúde para os Pousos, para Santa Eufémia, e para a Barreira.

Na área da cultura, houve uma aposta muito forte na agenda cultural para afirmar o território, que foi secundada com obras de reabilitação do seu património cultural mais importante aonde estava o castelo, as acessibilidades, a Igreja da Misericórdia, o Museu de Leiria e naturalmente estas intervenções traduzir-se-iam numa nova etapa que eram mais visitantes, mais turistas.

Por isso nos últimos tempos, era uma área que se dedicava quase semanalmente na procura de capital de investimentos turísticos para o concelho, nomeadamente na hotelaria e no dia em que apareceram as primeiras cadeias de hotéis em Leiria, outras viram atrás e a cidade de Leiria iria ser mais atrativa, também para visitar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que em 2009 recebeu uma Câmara Municipal com um jardim, o Jardim Luís de Camões, tendo sido feito posteriormente o Jardim da Almuinha, inaugurou-se agora o parque verde e a seguir se tudo correr bem, daqui a alguns anos esperava estar a inaugurar o parque AquaPolis, que significava mais espaço verde, mais qualidade de vida.

Disse que queria que o topo Norte estádio fosse uma valência na área da atração de empresas tecnológicas, o projeto estava feito, estava a ser melhorado, para não ser tão caro, uma vez que não se podia gastar 14/20 milhões de euros num empreendimento que não tinha um financiamento garantido e comprometer as contas do Município. Por outro lado, já estava em curso a torre das Finanças, já havia o contrato promessa de arrendamento que garantia o seu financiamento.

Mais referiu que nos últimos anos no Mercado Municipal, a Câmara Municipal planeou, lançou concurso e foi inaugurado este ano, era obra feita, ainda havia coisas a melhorar, mas não tinha comparação com aquele mercado municipal com novos clientes, com um espaço colorido, com higiene, moderno com jovens, com pessoas a sentirem-se satisfeitas, com comerciantes contentes que viviam com espírito de equipa num sistema especial. Dentro de pouco tempo iria abrir a Start Up de Leiria no mercado, onde iria ter mais empresas, onde iria impulsionar mais aparecimento de empresas na área digital, portanto era um passo importante para esse objetivo.

Em concerne ao incêndio no dia 17 de julho, podia ter sido uma catástrofe, mas não foi, porque houve capacidade do Município, dos sapadores, dos bombeiros voluntários, dos presidentes de junta para antecipar

aquele problema que se sabia que iria cair, se não tinha sido uma catástrofe em Leiria, perdeu-se muita área florestal, mas o resultado final daquele dia do ponto de vista da equipa de proteção civil e da dinâmica em Leiria só foi possível porque havia uma estratégia muito clara e um trabalho muito próximo com os agentes da Proteção Civil, se não teria sido uma catástrofe como fora noutros sítios do país.

Em relação à Avenida Heróis de Angola, que reclamou, optou-se em melhorar taticamente a avenida, tornou-se mais apelativa, tinha casas de banho, zonas de estacionamento sinalizadas, zonas de estar, uma ciclopista, tinha um desenho urbano mais atrativo e ambientalmente mais sustentável, e estava a trabalhar para retirar o terminal rodoviário do coração da cidade.

Mencionou que o Senhor Vereador Álvaro Madureira falou de situações que não foram feitas, mas esqueceu-se de dizer aquelas que estavam feitas e que estavam a ser concretizadas, Black box estava adjudicada, a Villa Portela estava adjudicada e em curso, e a aposta na cultura estava e continua a estar nas nossas prioridades.

Afirmou que a qualidade de vida dos leirienses era reconhecida, não só por indicadores estatísticos por índices de avaliação na internet, mas também por um indicador que era fundamental, a imagem transmitida, se Leiria não fosse uma cidade atrativa não tinha crescido entre censos como cresceu. Existiam mais pessoas em Leiria, existiam pessoas que vinham do estrangeiro para viver para Leiria, havia mais condições para acolher pessoas. Leiria estava num processo de crescimento e de atratividade e a quantidade de pessoas que recebia diariamente provocavam naturalmente transtornos no trânsito, na habitação, nos recursos à saúde, na entrada na escola, na utilização de espaço público, no vandalismo, na limpeza, mas era preferível ter pessoas e a cidade reagir e a Câmara Municipal ter resiliência para conseguir ultrapassar essas dificuldades do que viver com as ruas vazias e sem futuro em vista.

Finalizou, dizendo que havia um trabalho num ano de mandato, que no seu entender iria produzir efeitos nos próximos meses e nessa altura o Senhor Vereador Álvaro Madureira teria oportunidade de dizer de sua justiça relativamente a essas ideias.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira observou que tal como já tinha alertado a nível da segurança, dos relatórios da PSP verificou-se que existia um aumento de 20% em comparação a período homólogo de janeiro a agosto de 2021 com 2022, na questão de furtos a residências. Havia um fenómeno crescente e sabia-se que as forças de segurança PSP, GNR não tinham meios suficientes, nem humanos nem veículos, pelo que os eleitos do PSD exigiam que fosse pedido à tutela que fizesse um reforço de meios humanos e materiais para o Concelho de Leiria, nas forças de segurança pública por forma a debelar este deflagado que estava a criar mau estar e insegurança às pessoas e às famílias.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A Senhora **Vereadora Branca Matos** comentou que os eventos eram necessários e todos gostavam, mas todos em simultâneo fazia com que às vezes o trânsito e as deslocações se tornassem caóticas, tendo sido no fim-de-semana transato exemplo disso. Assim sendo e de modo a dar o seu contributo no sentido de se continuar a realizar eventos, sugeriu que fosse divulgada informação atempada ou site da Câmara Municipal de percursos alternativos ou através da comunicação social para os munícipes tivessem conhecimento dos mesmos, não esquecendo que existiam obras na cidade o que se tornava caótico para quem precisava de fazer a sua vida e se deslocar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que existiam impactos e afirmou que se iria fazer um esforço de modo a evitar esses transtornos.

Mais disse que para futuros organizações, eventos, pese embora a informação fosse divulgada na internet e na comunicação social, era sempre insuficiente sobretudo para pessoas que não acompanhem as redes sociais do Município de Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 18

DLB N.º 515/22:

Presente a ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 9 de setembro de 2022, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas dos apoios de despesas correntes e despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória****DLB N.º 875/22:****Considerando que:**

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A situação excepcional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia coloca em causa a realização de obras e atividades previstas pela União das Freguesias;
- iv) Após a aprovação das alterações dos apoios em reunião de Câmara Municipal em 19 de abril de 2022 e Assembleia Municipal de 16 de maio de 2022, a União das Freguesias pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura passeio dos avós e transferir a verba aprovada nesta candidatura, referente às despesas correntes, para o projeto Centro Museológico, Etnográfico e Sociocultural de Crasto. De igual modo, pretende cancelar a candidatura painel eletrónico digital, reduzir o valor da candidatura reorganização do espaço da Feira da Memória e transferir as verbas das candidaturas para o projeto Centro Museológico, Etnográfico e Sociocultural de Crasto;
- v) A União das Freguesias de Colmeias e Memória, através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 47562, apresentou candidatura de apoio para despesas de capital para o Centro Museológico, Etnográfico e Sociocultural de Crasto, não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas;
- vi) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Colmeias e Memória	125 181,04	1019/22 e 3724/22	722/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar a candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas correntes e candidaturas das despesas de capital da União das Freguesias de Colmeias e Memória nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Maceira

DLB N.º 925/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020, no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A Freguesia de Maceira criou um espaço sénior para os idosos da Freguesia, com atividades lúdicas e formativas;
- iii) O Espaço Sénior tem como principal objetivo promover o bem-estar social dos idosos, desenvolver atividades de caráter cultural, social e de ocupação de tempos livres;
- iv) A Freguesia de Maceira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro pontual para despesas de capital para a aquisição de cadeiras;
- v) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- vi) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- vii) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2022 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual para a aquisição cadeiras, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Objeto	Registo SIDAM	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Maceira	Aquisição de cadeiras	52175/22	752,76	3723/22	3791/22

O apoio anteriormente referido enquadra-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura pontual da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta

para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- c) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Maceira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para Despesas de Capital à Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 926/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Com as alterações climáticas torna-se necessário desenvolver áreas como a produção de energia a partir de fontes renováveis, nomeadamente, através da energia solar e em particular dos sistemas fotovoltaicos;
- iii) O sistema fotovoltaico tem como principal função, transformar a energia solar em energia elétrica, promovendo um consumo energético mais eficiente.
- iv) As Juntas de Freguesia/União das Freguesias pretendem adotar medidas de eficiência energética nos edifícios propriedade das mesmas, em especial através da aquisição de painéis fotovoltaicos;
- v) A Freguesia de Bidoeira de Cima apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro pontual para despesas de capital para a aquisição de painéis fotovoltaicos;
- vi) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- vii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- viii) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2022 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual para a aquisição de painéis fotovoltaicos, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Objeto	Registo SIDAM	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Bidoeira de Cima	Aquisição de painéis fotovoltaicos	52328/22	4 338,18	3722/22	3789/22

O apoio anteriormente referido enquadra-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura pontual da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- e) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Bidoeira de Cima, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante no quadro ora apresentado;
- f) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 5 - Relatório financeiro do mês de agosto

DLB N.º 883/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de agosto de 2022, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 883/22).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de agosto de 2022.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro do mês de agosto de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Criação de posto de cobrança da DIPSA

DLB N.º 912/22:

Considerando:

- i) Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível constituir postos de cobrança;
- ii) De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;
- iii) A necessidade, reportada pelos serviços, no sentido de afetar um recurso humano ao posto de cobrança do DIPSA, Maria Manuela Sousa Valério, de forma a manter o seu regular funcionamento.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo

Interno, a afetação do recurso humano de acordo com o quadro infra:

UO	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A favor de	Valor do Fundo Caixa
DIPSA	CRO	1	Maria Manuela Sousa Valério	20 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a afetação do recurso humano ao posto de cobrança, de acordo com proposta supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 7 - Adenda a contrato endoprocedimental – Minuta para aprovação

DLB N.º 915/22:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal aprovou, por maioria, em sua reunião de 15/10/2019, a minuta de contrato endoprocedimental a celebrar entre Gonçalo Nuno Bértolo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, e Patrícia Selada Lameiro Domingues, na qualidade de sócia-gerente da sociedade "António Domingues & Filhos, Lda.", ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 57.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ii) Assim, através do referido contrato endoprocedimental, outorgado por Gonçalo Nuno Bértolo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, e Patrícia Selada Lameiro Domingues, na qualidade de sócia-gerente da sociedade "António Domingues & Filhos, Lda.", foram acordados os termos do procedimento administrativo, tendo em vista a legitimação do Município de Leiria para intervir em parcelas limítrofes às Avenidas Nossa Senhora de Fátima e General Humberto Delgado, ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 127.º "in fine", ambos do CPA;
- iii) Por força do referido contrato, a sociedade "António Domingues & Filhos, Lda." cedeu gratuitamente ao Município de Leiria a parcela de 1.587,00 m² do prédio urbano com a área total de 4.123,00m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 7907.º e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 689, da Freguesia de Leiria, para efeitos de integração no domínio público municipal, a fim de ser executada a obra de prolongamento da Avenida General Humberto Delgado;
- iv) Em resultado da referida cedência para o domínio público municipal, o prédio acima descrito foi objeto de uma separação material, tendo a parcela de terreno remanescente, com 2.536,00 m², dado origem a dois prédios urbanos autónomos, um com a área de 1.352,10m² e outro com a área de 1.183,90m², identificados no contrato como parcela "E1" e parcela "E2", respetivamente, ficando a inscrição matricial e atualização do registo predial a cargo daquela sociedade;
- v) Por seu turno, o Município de Leiria reconheceu à sociedade outorgante o direito de construção de acordo com os índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal em vigor à data, aplicáveis à área de cada uma das parcelas mencionadas anteriormente, ou seja, parcelas "E1" e "E2";
- vi) Em fevereiro de 2022, Patrícia Selada Lameiro Domingues apresentou um levantamento topográfico do prédio identificado no considerando iii., mais rigoroso quanto às delimitações das parcelas "E1" e "E2", ali representadas por 1.227,00m² e 1.144,00m², respetivamente, para efeitos de "...retificação do documento original [...] mencionando agora as áreas reais da parcela E." ;
- vii) A parcela cedida para o domínio público municipal se mantém com a configuração e área que resulta do contrato;
- viii) A cláusula décima-primeira do contrato endoprocedimental determina que "... qualquer alteração, modificação ou aditamento ao mesmo apenas produzirá efeitos se for reduzido a escrito e assinado por todas as partes, com expressa indicação das cláusulas aditadas ou modificadas";

- ix) Consultados os serviços municipais com competências na área da gestão urbanística, foi prestada informação de que as parcelas "E1" e "E2", com as áreas agora apresentadas no levantamento topográfico, encontram-se em solo urbanizado, espaços centrais de grau II, devendo qualquer intervenção do ponto de vista urbanístico obedecer ao disposto nos artigos 82.º e 86.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Leiria, para além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- x) A minuta do contrato endoprocedimental foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, deve a minuta de adenda ao mesmo ser submetida à apreciação e deliberação desse órgão municipal, enquanto autor do ato administrativo de aprovação.

Assim, pelo Senhor Presidente, Gonçalo Lopes, é proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a minuta de adenda ao contrato endoprocedimental ora submetida à apreciação, que consta em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 127.º "in fine", ambos do CPA;
- b) Incumbir-me de outorgar aquela adenda, ao abrigo da minha competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 57.º e no artigo 127.º "in fine", ambos do CPA, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar a minuta de adenda ao contrato endoprocedimental;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar aquela adenda, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** disse que os eleitos do PSD votavam contra face a posições tomadas anteriormente.

Ponto 8 - Aceitação de pagamento faseado de dívida e aprovação da minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento

DLB N.º 917/22:

Considerando que:

- i) Em 31/05/2010, foi celebrado, entre "Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM", na qualidade de cedente e no uso dos poderes de gestão e exploração do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria, a sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda.", na qualidade de cessionária, e as senhoras Joana Guerreiro Nunes Conde e Alexandra Guerreiro Nunes Conde, na qualidade de fiadoras, um contrato de cessão de exploração relativo ao estabelecimento comercial composto pelo "Restaurante/Café/Snack-bar", bem como pelo "Bar" de apoio à piscina, sito no mencionado Complexo, pelo prazo de cinco anos, não renovável;
- ii) No âmbito do referido contrato, a sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda." obrigou-se a pagar à "Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM" uma prestação mensal de 1.000,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
- iii) Por escritura pública de liquidação por transmissão global de património, celebrada em 31 de julho de 2014, no Cartório Notarial de Porto de Mós, todo o património da "Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM", ativo e passivo, foi transferido em globo para o Município de Leiria, na qualidade de único acionista da referida empresa;
- iv) Deste modo, os direitos e obrigações decorrentes do contrato celebrado entre a referida "Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM" e a sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda.", transferiram-se para o Município de Leiria;
- v) Nessa sequência, o Município de Leiria emitiu as seguintes faturas que se encontram, ainda, por liquidar:
 - a) Fatura n.º 30840, no montante de 1.273,05€, emitida em 13/10/2014, referente à prestação do mês de agosto de 2014;

- b) Fatura n.º 37451, no montante de 1.273,05€ emitida em 09/12/2014, referente à prestação do mês de setembro de 2014;
- c) Fatura n.º 37452, no montante de 1.273,05€, emitida a 09/12/2014, referente à prestação do mês de outubro de 2014;
- d) Fatura n.º 37453, no montante de 1.273,05€, emitida a 09/12/2014, referente à prestação do mês de novembro de 2014;
- e) Fatura n.º 37455, no montante de 1.273,05€, emitida 09/12/2014, referente à prestação do mês de dezembro de 2014;
- f) Fatura n.º 165, no montante de 1.273,05€, emitida a 05/01/2015, referente à prestação do mês de janeiro de 2015;
- vi) A sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda." solicita o pagamento faseado, por 6 meses, do valor em dívida de 7.638,00€ e, por uma questão de contabilidade, a emissão de notas de crédito das faturas anteriores e emissão de novas de acordo com o plano de pagamentos;
- vii) Não se vislumbra qualquer impedimento legal a que o Município de Leiria atenda ao pedido de pagamento faseado proveniente da "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda.", devendo, para o efeito, ser celebrado um acordo de pagamento a fim de definir os termos do pagamento faseado;
- viii) Do ponto de vista contabilístico, é viável a reconversão das guias em dívida no novo plano de pagamento, originando as notas de crédito solicitadas e, posteriormente, a emissão de novas faturas nos termos do plano de pagamentos que venha a ser aprovado.

Assim, pelo Senhor Presidente, Gonçalo Lopes, é proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aceitar o plano de pagamentos apresentado pela sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda.";
- b) Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento, a celebrar por documento particular, ora submetida à apreciação, que consta em anexo (Anexo 917/22);
- c) Incumbir-me de outorgar a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da minha competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar o plano de pagamentos apresentado pela sociedade "Iguarias do Tempo – Atividades Hoteleiras, Lda.";
- b) Aprovar a minuta de confissão de dívida e acordo de pagamento, a celebrar por documento particular, que consta em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a confissão de dívida e acordo de pagamento, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Banco das Artes - Galeria

DLB N.º 924/22:

Considerando que:

- i) No âmbito dos deveres culturais constitucionalmente consagrados, compete ao Estado promover a salvaguarda e valorização do património cultural, tornando-o um elemento vivificador da identidade comum, assim como incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural, através do apoio a iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões;
- ii) O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever não só do Estado, mas também das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, conforme resulta do n.º 3 do artigo 3.º da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual;
- iii) Em especial, cabe aos municípios, através das suas câmaras municipais, conceder apoios para o

- desenvolvimento de atividades de natureza cultural com interesse municipal, bem como assegurar a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural da respetiva área territorial, nos termos do disposto nas alíneas p) e t), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- iv) O Banco das Artes – Galeria constitui um espaço cultural municipal destinado à promoção, divulgação e difusão de cultura, arte contemporânea e cruzamentos artísticos, em especial, através de atividades e exposições de índole cultural e artística que exploram o imaginário, a criatividade e a originalidade de artistas locais, nacionais e estrangeiros;
 - v) Este espaço cultural tem desempenhado um papel fundamental para a prossecução de políticas públicas de desenvolvimento cultural definidas pelo Município de Leiria, bem como para a dinamização da cultura e da arte na região de Leiria, revela-se indispensável a elaboração de um regulamento que estabeleça as normas relativas à sua estrutura e organização internas e ao seu funcionamento, que permitam assegurar um serviço público assente em padrões de rigor e qualidade no âmbito das atividades culturais e artísticas ali desenvolvidas;
 - vi) Dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
 - vii) Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município;
 - viii) De acordo com o preceituado no n.º 1 conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo-lhe conferida a faculdade de delegar aquele poder em seu inferior hierárquico;
 - ix) No caso da decisão final ser da competência de órgão colegial, prevê o n.º 2 da citada disposição legal que a delegação da direção do procedimento é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Assim, pela Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, com funções atribuídas em matéria de equipamentos culturais pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, **é proposto**, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Banco das Artes – Galeria;
- b) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento administrativo suprarreferido seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria;
- c) Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento administrativo em questão, seja em si delegada;
- d) Seja fixado o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do início do procedimento, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Banco das Artes – Galeria;
- b) Que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento administrativo suprarreferido seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria;

- c) Que, ao abrigo do previsto nos n.ºs 2 e 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento administrativo acima mencionado seja delegada na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, com funções atribuídas em matéria de equipamentos culturais pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março;
- d) Fixar o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do início do procedimento, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** questionou qual era a necessidade de criar o regulamento supra.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** explicou que a Câmara Municipal queria, até ao final de novembro, apresentar uma candidatura do Banco das Artes à rede portuguesa de Arte Contemporânea e uma das exigências para o efeito era ter um regulamento, que o Banco das Artes não tinha.

Na sua opinião, era uma mais-valia para o Município entrar nesta rede com esta candidatura para poder a partir de agora entrar numa rede de Arte Contemporânea nível nacional, para ter financiamento e beneficiar daquilo que a rede trazia, quer ter possibilidade de intercâmbios ou de ligações a outros museus.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 - CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 - REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 916/22:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 27 de setembro de 2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 916/22, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DECGO, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para requalificação de diversos Parques Infantis no Município de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €402.300,02 (quatrocentos e dois mil trezentos euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, **a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e **dispensa do estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou qual fora o critério que esteve na base da escolha para a requalificação dos parques.

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** respondeu que o critério que esteve na base para a requalificação foi o estado em que se encontravam, as recomendações e avaliações efetuadas em conjunto com as entidades, onde se estabeleceu como prioritário a reconstrução destes 5 parques.

Mais informou que existiam outros parques infantis que já estavam também a ser projetados para ser requalificados, mas estes foram considerados como prioritários para esta fase de requalificação.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que existia um parque infantil no Bairro da Almuinha que estava todo destruído e não constava nesta lista, pelo que se verificasse esta situação, porque as aquelas crianças também tinham o direito como os outros de usufruir de um espaço lazer e lúdico.

Ponto 11 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 61/2022/DICP – T – 70/2021 - AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS PARA O SISTEMA PÚBLICO DE BICICLETAS PARTILHADAS DA CIDADE DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 927/22:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 927/22, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela DIPOT, no qual se identifica celebrar um contrato de aquisição de bens, para a aquisição, fornecimento, montagem, instalação e parametrização dos bens e serviços para o sistema público de bicicletas partilhadas da Cidade de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €740.000,00 (setecentos e quarenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O contrato tem a duração máxima de 36 meses.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (programa do concurso e caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 11.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPOT), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Branca Matos** disse que estava de acordo com o concurso público para aquisição de fornecimento e montagem do sistema de bicicletas partilhadas na cidade de Leiria, mas ao ver o mapa do estacionamento e do carregamento das mesmas, a seu ver também era importante incluir a paragem na Escola EB Correia Mateus, no Colégio da Cruz de Areia, na Escola EB José Saraiva, por duas questões, de modo a criar hábitos de utilização das mesmas.

O Senhor **Vereador Luís Lopes** informou que nesta fase estes eram os pontos que se considerou mais criativo na análise que foi feita, mas alguns eram relativamente próximas das escolas, permitindo fazer essa gestão, mas numa lógica de crescimento futuro era evidente que as escolas referidas seriam consideradas.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 12 - Venda ao público da Revista de Poesia "Acanto 5"

DLB N.º 895/22:

No âmbito da promoção do património literário, cultural e turístico do concelho de Leiria é presente uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação da Educação e Cultura, propondo a disponibilização para venda ao público da publicação "Acanto 5". A revista "Acanto", agora na sua 5.ª Edição, é um projeto exclusivo e originário da Ronda Poética – Leiria Poetry Festival, desde o seu primeiro número patrocinado pelo Município de Leiria, com o Apoio incondicional da Biblioteca Afonso Lopes Vieira e da Leiria Cidade Criativa da Música, numa edição da Hora de ler.

A revista "Acanto 5" foi apresentada na Ronda Poética – Leiria Poetry Festival, no dia 23 de abril de 2022. Integra trabalhos inéditos de 26 autores que celebram a palavra poética através de poemas originais de autores relevantes no panorama nacional e internacional, assumindo-se como um retrato multifacetado do grande território literário que representa a poesia, onde se publicam textos literários no domínio da poesia, com o propósito de divulgar conteúdos poéticos sob qualquer forma (escritos, visuais, orais, entre outros).

A publicação encontra-se intrinsecamente ligada ao Ronda Poética – Leiria Poetry Festival e aos espaços culturais do município. A elevada relevância científica e literária, a par do contributo inegável na promoção da poesia e dos poetas e leirienses no território educativo, fundamenta a sua venda nas lojas dos vários espaços museológicos e culturais tutelados pelo Município de Leiria, contribuindo para qualificar a experiência cultural oferecida aos visitantes e para dar a conhecer a um público mais alargado a identidade deste território.

Deste modo, analisada a importância dos conteúdos publicados para a promoção da região de Leiria, foram adquiridos 200 exemplares para disponibilização ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, propondo-se assim, a venda da referida publicação estando a mesma isenta de IVA, nos termos da alínea 13) do artigo 9.º do CIVA, sendo o valor para venda ao público de €17,00 (PVP).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público da publicação "Retratos de um Território" em €5,00/un., para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC (isenta de IVA nos termos da alínea 13) do artigo 9.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) –

Transferência de Verbas para a DGEstE - Ano letivo 2021/2022

DLB N.º 846/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria tem vindo a estabelecer parcerias com as entidades gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e das Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Pré-escolar.

Considerando o protocolo subscrito pelo Município de Leiria e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a 2 de agosto de 2017, com vista a garantir a confeção e o fornecimento de refeições escolares através dos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Marrazes, Colmeias, Correia Mateus e Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;

Considerando que:

- i) De acordo com o referido protocolo, a partir do ano letivo 2017/2018 o pagamento das refeições escolares fornecidas pelos refeitórios dos agrupamentos de escolas, passou a ser efetuado diretamente à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- ii) Os valores propostos na tabela 1 foram já validados pela Divisão de Programas Educativos com os respetivos Agrupamentos de Escolas;

Tabela 1

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar Ano letivo 2021/2022	
Agrupamentos de Escolas	Valores (abril, maio, junho e julho)
Marrazes	16 792,87€
Colmeias	3 977,29€
Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	39 112,80€
Correia Mateus	4 270,38€
TOTAL	64 153,34€

Propõe-se que seja autorizada a transferência de verbas referente aos valores apresentados na Tabela 2, de acordo com os mapas de despesa mensal, disponibilizados pelo Ministério da Educação na aplicação informática REVVASE.

Tabela 2

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo e AAAF do Pré-escolar Ano letivo 2021/2022						
Entidade Fornecedora	NIF	Rubrica	Meses	Valor	N.º Cabimento	N.º Compromisso
DGEstE	600 086 020	2021 A 32	Abril	15 922,11€	3477/22	3746/22
			Maio	23 430,93€		
			Junho	21 293,73€		
			Julho	3 506,57€		
TOTAL				64 153,34€		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência da verba para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), conforme apresentado na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2021/2022

DLB N.º 878/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o processo relativo à transferência de verbas no âmbito da Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas 2021/2022.

Considerando:

- i) Os critérios e metodologias definidos e aprovados em deliberação camarária n.º 602/21, de 21 de julho;
- ii) As candidaturas apresentadas e validadas pelos serviços da Divisão de Programas Educativos e a implementação dos programas nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Assim, **propõe-se** a transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme tabela seguinte:

Entidade parceira	NIF	Valores a transferir	Centro de custos	Proposta de cabimento	Compromisso
Associação de Pais e Enc. Educação dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Freguesia de Cortes	506 673 995	1 544,43€	30.22 A 37	3675/22	3754/22
APEQA - Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Quinta do Alçada	505 666 227	599,27€	30.22 A 38		3755/22
Associação de Pais e EE da EB1/JI de Cruz d' Areia	505 381 885	696,68€	30.22 A 43		3756/22
Associação de Pais e Enc. Educ. dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira	503 344 745	2 444,62€	30.22 A 15		3757/22

Rubrica orçamental: 2021 A 33 – Associações de Pais

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os valores apresentados e autorizar a respetiva transferência para a entidade parceira indicada na tabela anterior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**Ponto 15 - "IX Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura" - apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura****DLB N.º 896/22:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura, através do registo NIPG 50573/22, solicitando apoio não financeiro para a realização da "IX Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura", que se pretende realizar no dia 15 de outubro, no Jardim Luís de Camões, na cidade de Leiria.

À Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura foram aprovados através da deliberação n.º 146/22, de 8 de março, apoios financeiros para atividades em 2022, no valor total de €11.500,00, no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

Atendendo a que o evento em apreço possui um carácter comunitário, regional e evocativo da tradição e da cultura popular tendo como objetivos a promoção da identidade etnográfica da Alta Estremadura, onde Leiria tem um papel importante com 20 grupos de folclore, pretende-se:

- Alavancar o desenvolvimento artístico e patrimonial do concelho e dos agentes associativos que enriquecem a programação cultural municipal;
- Aumentar a visibilidade cultural da cidade, potenciando tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social;
- Reforçar o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural;
- Ligar a arte da olaria a esta edição, uma vez que a Associação 'O Barro na Mão do Oleiro' estará também presente.

Pelo exposto, tendo presente as atribuições e competências municipais na promoção e salvaguarda dos

interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento, e em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura, mediante:

- a) Reserva de espaço público: Jardim Luís de Camões (escadaria e espaço frontal), incluindo fornecimento de um ponto de luz, cedência e colocação de passadeira em frente à mesma com tiras antiderrapantes nos degraus, cedência de duas salas no Centro Cultural Mercado Santana, para camarins, cedência de 100 cadeiras, 2 mesas escolares e 8 praticáveis de 2mx1m. Afetação de recurso humano do Mercado Santana. O valor total estimado é de €1.871,76;
- b) No caso de se verificarem condições climatéricas adversas, será acionada a reserva do Mercado Santana para a iniciativa, sendo necessário assegurar a logística específica, designadamente a cedência e colocação de passadeira, disponibilização de duas salas para camarins, 100 cadeiras, 2 mesas escolares e 8 praticáveis de 2mx1m. É necessária a afetação de um recurso humano do Mercado Santana. O valor total estimado é de €1.038,45.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo O110.22A109.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo	Valor em €
03.03.2020	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	3.000,00
27.10.2020	Atribuição de apoios no âmbito das candidaturas no Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027	22.500,00
05.01.2021	Cedência do TMF p/ espetáculo em 09.01.2021	180,00
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	4.000,00
27.04.2021	Atribuição de auxílios para a execução de obras	1.605,00
19.10.2021	Cedência do CCMS p/ Mercado da Tradição em 30 e 30.10.2021	3.851,71

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura, com o número de inscrição 142/20212.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando de interesse municipal a “IX Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura”, que contribui para a promoção da identidade etnográfica regional, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a participação do Município nesta iniciativa, assumindo todos os encargos enunciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 16 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Concerto do 149.º Aniversário da SAMP

DLB N.º 913/22:

Através da deliberação n.º 257/22, de 22 de março de 2022, foi aprovada a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, considerado no NIPG 14200/22, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2022.

Verificou-se, posteriormente, que não foi considerado o agendamento do Teatro José Lúcio da Silva para o dia 8 de dezembro de 2022, com utilização do auditório, camarins e espaços comuns, pedido que seguiu com NIPG 40491/20. Trata-se de um momento que complementa e enaltece todo o dia comemorativo sobre a SAMP e, em

especial, a sua formação residente filarmónica. Este concerto pretende convidar a comunidade a participar e a vivenciar esta experiência performativa da SAMP como um todo.

A Câmara Municipal procurou, em harmonia com a linha programática, proposta para a sala do Teatro José Lúcio da Silva, fidelizar a eleição do agendamento, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Propõe-se, assim, a cedência, a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva no dia 8 de dezembro de 2022, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando a entidade beneficiária da cedência responsável pela liquidação total do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O110,22A15.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva a favor da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para a realização de concerto comemorativo do 149.º Aniversário, no dia 8 de dezembro de 2022, em conformidade com as condições referidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Processo Lot. 5/97 - [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 910/22:

Considerando que:

A Sr.ª Sandra Maria Loureiro Sousa, NIF [REDACTED] e o Sr. [REDACTED], NIF [REDACTED], na qualidade de proprietários do Lote 9B, submeteram em 9 de setembro de 2021, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração a operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 13/99, emitido em 27 de outubro de 1999 e seus aditamentos, para o prédio sito em Telheiro, da extinta freguesia de Barreira, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 5/97.

O pedido de alteração incide sobre o Lote 9B, sito na Rua do Pinhal Verde, Telheiro, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2024/20010904, da freguesia de Barreira e inscrito na matriz urbana sob o n.º 5700, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

— Para o lote 9B:

- Definição de polígono para implantação de piscina.

— Para as áreas de cedência:

- Área de estacionamento de 6.869,46m² para 6.842,58m² (-26,88m²);

- Área destinada a passeios e percursos pedonais de 5.395,07m² para 5.421,95m² (+26,88m²);

- Eliminação de 2 lugares de estacionamento público de 345 para 343 (-2);

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por

- Solo rural, espaços florestais de conservação (17,67%);
- Solo urbanizado, Espaços residenciais, Grau II (82,33%);
- Zoneamento acústico, zona mista (100%);
- Perímetro de salvaguarda do sítio arqueológico, Quinta de Vale de Lobos (1,20%), localizado a norte do loteamento;

- Estrutura ecológica municipal, áreas complementares (7,73%);

• REN, áreas com risco de erosão (7,73%). Perigosidade incêndios florestais, alta (7,61%), baixa (0,87%), muito alta (9,09%) e espaço florestal (17,61%), zona norte do loteamento;

O pedido não se encontra sujeito ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, Aviso n.º 2953/2020, de 20 fevereiro, uma vez que o parâmetro da área global bruta de construção afeta a habitação é mantida.

O pedido foi alvo de pronúncia de interessados, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, datado de 21 de setembro de 2022, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 13/99, emitido em 27 de outubro de 1999 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;

b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou em que consistia esta alteração à licença de operação de loteamento.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** explicou que o que estava em causa era uma alteração da entrada, à frente do lote de habitação lote 9 B, reduzia ou alterava o espaço público, deixavam de ser dois lugares de estacionamento para passar a ser passeio.

Mais referiu que este era um loteamento que na altura que foi aprovado ficou com uma grande capacidade de lugares de estacionamento face àquilo que eram as edificações que estavam propostas por conta do loteamento, portanto não se considerava prejudicial o facto de se estar a reduzir 2 lugares de estacionamento.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que não se devia pactuar com a situação de cedência de lugar estacionamento e aqueles lugares de estacionamento eram sagrados, não se podia abrir um precedente, fazer essa possibilidade aquele lote e o lote ao lado depois viria cá pedir e depois qual seria o critério para ceder os lugares de

estacionamento.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 - PRO-Leiria: Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta - continuidade atividades

DLB N.º 897/22:

Presente, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €2.700,00, à Impulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para continuidade das atividades do projeto “Redes na Quint@”, por um período de três meses.

A presente proposta decorre da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) O projeto Redes na Quint@ foi implementado em abril de 2016, no âmbito de candidatura apresentada e aprovada à 6.ª Geração e 7.ª Geração do Programa Escolhas, promovido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM);
- ii) Possui um modelo colaborativo, baseado numa abordagem positiva, alicerçado em parcerias territoriais, com o objetivo de promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos desfavorecidos da freguesia de Marrazes, em particular da Quinta do Alçada;
- iii) Este é reconhecido como um contexto socialmente desfavorecido, predominantemente multicultural, com problemáticas associadas à pobreza, baixa escolaridade e baixas competências profissionais e parentais dos seus habitantes, tendo abrangido 121 crianças e respetivos agregados familiares;
- iv) Verifica-se um grave problema de desocupação das crianças e jovens nos períodos pós-letivos e de férias, o que favorece a adoção de comportamentos desviantes, de consumos e atos de indisciplina e violência;
- v) As atividades desenvolvidas pelo projeto enquadram-se na persecução dos seguintes objetivos específicos:
 - a) Promover o sucesso escolar;
 - b) Promover a coresponsabilização dos encarregados de educação nos processos educativos;
 - c) Treino de competências pessoais, profissionais, sociais e parentais;
 - d) Promover o envolvimento dos participantes em atividades artísticas e desportivas, com vista a aumentar a participação comunitária e o diálogo intercultural;
- vi) O Redes na Quint@ assume um modelo de gestão por consórcio do qual integram o Agrupamento de Escolas de Marrazes, Câmara Municipal de Leiria, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Centro de Respostas Integradas, Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Rede Europeia Anti Pobreza – Núcleo de Leiria e União de Freguesias de Marrazes e Barosa;
- vii) É reconhecido por todos os elementos do consórcio a pertinência do projeto, sendo de relevante interesse municipal a continuidade da intervenção promovida pelo Redes na Quint@;

Face ao exposto, a presente proposta pretende garantir a continuidade das várias atividades dinamizadas pelo projeto Redes na Quint@, assegurando o seu funcionamento nos últimos três meses de 2022.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio e a importância da continuidade do projeto agora apresentado, é proposto o apoio no montante de €2.700,00, obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades

e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	10.640€	67.949,46€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	RAAM L	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51713/22	51/2012	€2.700,00	2021A56	3644/2022	3709/2022	55.22A103

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Auxílio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria - XII Encontro Nacional de Voluntariado em Saúde

DLB N.º 899/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria, NIPC 502944587, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 51943/22 para apoio à realização XXII Encontro Nacional de Voluntariado em Saúde, que se realizará no dia 15 de outubro de 2022 em Leiria.

Considerando que a Liga dos Amigos do Hospital Detrital de Leiria:

- foi constituída em 1992, é estatutariamente, uma entidade privada, apolítica e não confessional, tendo por objetivo específico a ação social, cívica, cultural e moral, em regime de voluntariado;
- promove, apoia e atua nas iniciativas conducentes à humanização dos cuidados de saúde e à melhoria do bem-estar da pessoa doente, complementando o trabalho dos diversos grupos de profissionais hospitalares, não podendo por isso substituí-los, nem exercer qualquer tarefa técnica;
- colabora na atividade do Hospital, especialmente no acolhimento, internamento, apoio domiciliário, serviço ambulatório e integração da pessoa doente;
- colabora e participa, sempre que solicitado, na definição de orientações da política de saúde do hospital;
- promove o voluntariado, como entidade promotora e organizadora de programas de voluntariado, acolhendo voluntários e ministrando-lhes formação na área do voluntariado em saúde;
- Integra o Banco Local de Voluntariado de Leiria;
- Irá promover, com o apoio da Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, XII Encontro Nacional de

Voluntariado em Saúde, revestindo-se esta iniciativa de interesse municipal, com divulgação e impacto a nível local e nacional.

O XXII Encontro Nacional de Voluntariado em Saúde tem como enfoque a capacitação dos voluntários, com vista a um trabalho mais eficiente e mais qualificado, perspetivando-se a participação de 250 voluntários, provenientes do território nacional.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como os pontos enumerados entre o n.º 2 e 7 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e Saúde e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto não só a nível concelhio, como a nível nacional, **propõe-se** a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €862,00 para apoio à atividade

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e em particular da entidade candidata ao auxílio financeiro identificado na tabela infra, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto que a atribuição do auxílio financeiro seja efetuada numa única prestação com a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que o Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021 qualquer apoio.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Valor Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria	22/22	51943/22	€862.00	2021 A 47	3643/22	3708/22	55.22 A 104

- a) **Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**
- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir ao Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Leiria, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Formulário de Pedido de Auxílio - ADSLoureira - Construção de Creche com capacidade para 42 utentes

DLB N.º 904/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €101.587,50 à Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira, NIPC 504156560, decorrente da candidatura registada com o NIPG 51950/22, apresentada ao abrigo do artigo 8º do Pró-Leiria, com vista à construção de uma Creche com capacidade para 42 crianças, a qual será também comparticipada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

Considerando:

- i) Os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas no âmbito do n.º construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro;
- ii) Que, o setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- iii) O impacto dos investimentos a realizar pela entidade identificada na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da infância;
- iv) Que, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de
- v) Que, não obstante, o financiamento no âmbito do mencionado aviso, ser de 100% do investimento elegível, verifica-se que o custo padrão definido, no caso das obras, não ser suficiente para suportar a totalidade, o que implica indubitavelmente, autofinanciamento por parte das entidades candidatas com um esforço financeiro avultado;
- vi) Que a construção da Creche responde à necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, sendo que o apoio proposto corresponde a 25% do custo padrão para implementação de nova resposta social de Creche, com capacidade para 42 crianças.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	800€	93.300€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	12/2012	51950/22	€101.587.50 (25%custo padrãoX4)	2021 I 46	3690/22	3765/22	55.22 A 105

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;

c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto "Museu na Aldeia"

DLB N.º 905/22:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 1078/20, de 22 de dezembro, foi atribuído auxílio financeiro no valor de €171.151,84 à SAMP, para implementação do Projeto "Museu na Aldeia", assumindo a Câmara Municipal o papel de investidor social, no âmbito da candidatura apresentada pela entidade à iniciativa Portugal Inovação (POISE), com duração prevista de três anos (2020/2022), a qual foi objeto de aprovação.

Decorrente do apoio atribuído pela Câmara Municipal, foi celebrado o respetivo contrato programa, a 30 de dezembro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Devido aos constrangimentos decorrentes da pandemia SARS-CoV-2/COVID-19, nomeadamente as medidas de contenção e condicionamento da circulação de pessoas que foram tomadas desde março de 2020, várias instituições viram-se obrigadas a fechar portas temporariamente e parar a sua atividade em função do cumprimento das normas de distanciamento físico. Estas circunstâncias imprevisíveis vieram condicionar fortemente o trabalho da comunidade em geral, assim como o trabalho efetuado pela SAMP nas suas diversas valências e projetos sociais, fazendo com que os contratantes deixem de ter condições mínimas para cumprir com os objetivos e obrigações que assumiram no momento pré-pandemia. É exemplo disso o trabalho desenvolvido nas comunidades abrangidas pelo projeto "Museu na Aldeia", em que a recolha da amostra e a realização das sessões previamente estipuladas ficaram impossibilitadas, afetando, conseqüentemente, os prazos e as metas inicialmente previstos.

Face ao descrito, a SAMP procedeu ao pedido de alteração do projeto "Museu na Aldeia" ao POISE, designadamente na prorrogação do prazo do termo do mesmo de 31/12/2022 para 30/06/2023, o qual foi autorizado.

Na sequência da alteração ao período de implementação do projeto "Museu na Aldeia", vem a SAMP, através de pedido registado com o NIPG 52732/22, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato programa celebrado a 30 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, e consubstanciado no artigo 19.º do PRO LEIRIA, **propõe-se** a revisão do contrato programa celebrado entre o Município de Leiria e a SAMP, passando a cláusula 9.ª – Vigência do Contrato Programa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração até 30 de junho de 2023, nos termos do pedido apresentado pelo Segundo Outorgante ora anexo."

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

DLB N.º 918/22:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, aprovados em reunião de Câmara de

- 30 de novembro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
 - iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
 - iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
 - v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, **propõe** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, €24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco euros), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais e requalificação de infraestruturas desportivas mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	501 474 463	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	830,00 €	Participação no "Campeonato do Mundo de Biatle e Triatle - Manchico"	3704	3775	2012/39	NIPG 581/22	0113.22 A198
Oásis - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	502 491 400		465,00 €	Realização do "Campeonato Nacional de Corfebol Adaptado"		3776	2012/49	NIPG 16031/22	0113.22 A207
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha	501 749 365	Freguesia de Maceira	15 000,00 €	Requalificação de Infraestruturas Desportivas - Alteração de iluminação LED do Campo Futebol 11		3777	2012/84	NIPG 49376/22	0113.22 A205
APTIN - Associação Portuguesa de Técnicos de Natação	500 812 004	Rio Maior	8 000,00 €	Realização do "45.º Congresso da APTIN"		3778	2022/23	NIPG 52574/22	0113.21 A206
Total			24 295,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2020 e 2021 (Anexo 918/22).

Os apoios a atribuir no valor de €24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 28 de setembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 23 - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 12.ª Edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”

DLB N.º 920/22:

Presente a carta da entidade Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro (NIPG 49631/2022, de 06 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal, parceria para a organização da 12.ª Edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, a decorrer no dia 15 de outubro de 2022, no Jardim Luís de Camões, em Leiria.

Considerando que:

- i) A atividade em causa, denominada de Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, pretende ser uma manifestação desportiva sem caráter competitivo e sem qualquer classificação entre os participantes, contribuindo para assinalar o mês de outubro, como o mês internacional da prevenção do cancro da mama, promovida através do “Movimento Vencer e Viver”, no dia 15 de outubro, também Dia da Saúde da Mama;
- ii) Esta iniciativa contribuirá para a tomada de consciência da população para os benefícios da prevenção e deteção precoce do cancro da mama, que continua a representar uma das principais causas de morte na mulher em Portugal;
- iii) O caráter filantrópico que o evento assume e que se pretende abrangente a toda a população Leiriense, chamando a atenção para o grave problema da incidência desta tipologia de cancro, decorre em simultâneo em sete cidades da Região Centro - Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Guarda, Leiria e Viseu.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, **propõe** o Sr. Vereador Carlos Palheira, assegurar a colaboração infra, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.22A204 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

DILD e DITSR

- a) Reserva do Jardim Luís de Camões no dia 15 de outubro de 2022, das 14h00 às 17h00, para concentração, partida e chegada da caminhada, bem como as inerentes atividades de animação e divulgação;
- b) Diligenciar a instrução do licenciamento da caminhada, de acordo com os trâmites habituais, designadamente a obtenção das autorizações necessárias, nomeadamente junto da PSP de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- c) Autorizar a realização de operações de cargas e descargas no Jardim Luís de Camões com as viaturas afetas à organização, devidamente identificadas, no dia 15 de outubro de 2022;

DICRP

- a) Colaborar na promoção e divulgação da iniciativa através dos meios institucionais do Município de Leiria para o efeito, assim com a disponibilização de uma face do cubo/ suporte publicitário sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período 10 a 17 de outubro de 2022;
- b) Assegurar a produção da lona, no âmbito do procedimento de fornecimento contínuo, para colocar no cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período de 10 a 17 de outubro de 2022;

DIADS - Assegurar o reforço da limpeza no Jardim Luís de Camões, no dia 15 de outubro de 2022, após a conclusão da caminhada, a partir das 17h00, em articulação com a empresa responsável;

DIMPC

- a) Disponibilizar o stand de madeira já montado no Jardim Luís de Camões, para apoio ao secretariado, no período de 10 a 17 de outubro de 2022;
- b) Ceder a utilização do palco e respetivo quadro elétrico, já existentes atualmente no Jardim Luís de Camões, para ligação de aparelhagem sonora e meios informáticos, no dia do evento, 15 de outubro de 2022, das 14h00 às 17h00;

DECGO

- a) Garantir o reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, no dia 15 de outubro de 2022, bem como assegurar a abertura dos mesmos, das 14h00 às 17h00;

- b) Disponibilizar uma viatura para o transporte de duas mesas escolares e seis cadeiras, afetas ao Estádio Municipal de Leiria, com levantamento na Porta 2, no dia 10 de outubro e regresso a 17 de outubro de 2022, para colocação no stand de madeira do Jardim Luís de Camões;
- c) Assegurar a cedência de corrente/quadro elétrico para ligação de aparelhagem sonora e meios informáticos, no dia do evento, 15 de outubro de 2022, das 14h00 às 17h00;

DID - Empréstimo de duas mesas escolares e seis cadeiras afetas ao Estádio Municipal de Leiria, no período de 10 a 17 de outubro de 2022.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro compromete-se a instruir o processo de licenciamento da caminhada e a contratação de seguros obrigatórios, assim como respeitar as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização 12.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos", nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 - T-57/2020 – Empreitada para a Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes” – Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 907/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, cujo teor se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.º do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A, efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €116.865,85 + IVA.

O valor da revisão de preços provisória representa 12,98% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares a preços de contrato e acordados).”.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3750/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar o estudo de revisão de preços provisório, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €116.865,85+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Ponto 24 T-57/2020 – Empreitada para a “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - LOTE 7 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes ” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, os vereadores eleitos pelo PSD constatarem que se pretende aprovar uma revisão de preços desta empreitada no valor de 12,98% do total da mesma. Salienta-se que esta

empreitada foi adjudicada a 7 de setembro de 2020 e que o relatório de execução apresenta dados desde dezembro de 2020 e que mais de dois terços da sua execução foi realizado antes do término do ano 2021. Dado que o agravamento dos preços ocorreu essencialmente no ano de 2022 pelo que consideram que, com a informação disponibilizada, a revisão de preços não se pode calcular sobre a totalidade da empreitada.

Pelo exposto e por não se considerarem suficientemente esclarecidos sobre o assunto em epígrafe, estes Vereadores apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 4 de outubro de 2022

Os vereadores,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Branca Matos».

Ponto 25 - T-34/2017 – Empreitada para a reabilitação, requalificação, restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Revisão de preços provisório

DLB N.º 908/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, cujo teor se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €30.325,10 + IVA.

O valor da revisão de preços provisória representa 1,06% do valor da empreitada”.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3751/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €30.325,10 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - T-16/2021 – Empreitada para a Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão de preços extraordinária - Ratificação de despacho

DLB N.º 909/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de setembro de 2022, na sequência de uma informação do DIGEMP – Área 1, que se anexa, a aprovar da revisão de preços extraordinária no valor de 64.723,56€+IVA, valor da diferença entre o cálculo da revisão de preços provisória aprovada em reunião de Câmara Municipal de 06.09.2022, no valor de €66.786,98+IVA e o cálculo da revisão extraordinária agora apresentada no valor de €131.510,54.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3749/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2022, que aprovou o estudo de revisão de preços extraordinário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no valor de 64.723,56€+IVA, valor da diferença entre o cálculo da revisão de preços

provisória aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2022, no valor de €66.786,98+IVA e o cálculo da revisão extraordinária agora apresentado no valor de €131.510,54.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 27 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/383 - Processo 213/17 - NIPG 35946/22

DLB N.º 884/22:

No âmbito da prorrogação da licença de publicidade, com processo n.º 213/17, colocada no estabelecimento sito em RUA DOS CARVOEIROS/COVA DAS FAIAS, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foi emitida a favor de CIVIPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SA, a fatura n.º 05.383/2022, no valor de € 1.617,60 (mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após receção da fatura, veio aquela empresa solicitar a alteração de nome na fatura e no respetivo processo, para NEWONEDRIVE - COMERCIO DE PEÇAS AUTO SA, por ter havido alteração da denominação social da empresa.

Decorreu o trâmite do Averbamento da titularidade, e após concedido, foi emitida nova fatura n.º 05.502, em substituição da anterior, em nome da atual entidade exploradora, a qual já foi paga em 2022/08/19.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.383/2022, no valor de € 1.617,60 (mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), emitida a favor de CIVIPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, S.A., por ter havido alteração da denominação social da empresa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.383/2022, no valor de € 1.617,60 (mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), emitida a favor de CIVIPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SA, pelos motivos acima evocados, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/296 - Processo 20/22 - NIPG 51013/22

DLB N.º 885/22:

No âmbito de pedido de licenciamento de publicidade, a colocar em Vale Gracioso – Azoia, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, foi emitida a favor de AUTO JÚLIO SA, a fatura n.º 05.296/2022, no valor de € 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Contudo, verificou-se que houve lapso na emissão da fatura, por ter sido emitida para um suporte publicitário de dupla face, constatando-se posteriormente que o suporte publicitário em causa, apenas exhibe uma face com publicidade.

Para regularização, foi emitida nova fatura n.º 05.297, no valor correto de € 262,62, com pagamento já efetuado em 2022/04/27.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.296/2022, no valor de € 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), emitida a favor de AUTO JÚLIO S.A., por ter havido lapso no valor da taxa a aplicar e já se encontrar regularizado pela fatura n.º 05/297.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.296/2022, no valor de €454,36 (quatrocentos e

cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), emitida a favor de AUTO JÚLIO S.A., conforme motivo invocado.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Alteração na forma de recebimento de prestações – NIPG 8657/22

DLB N.º 887/22:

No âmbito da prorrogação da licença de publicidade, com processo n.º 332/15, e no seguimento da emissão da fatura n.º 05.276 de 2022, encontra-se em curso o pedido de pagamento em prestações pelo ID 7/22, em nome de MANUEL BREGIEIRA DOMINGUES, proprietário do estabelecimento à data.

O respetivo plano de pagamentos foi gerado através da aplicação da publicidade e processo acima referido, do qual consta 10 (dez) prestações a emitir.

Considerando que a autorização daquele plano ocorreu no mês de julho, e conforme instruções, foram geradas pela Aplicação SIGMA de Publicidade, apenas as prestações correspondentes ao ano em curso, ou seja, referentes aos meses de julho a dezembro, que deram origem a seis documentos de receita coletiva, n.ºs 838, 840, 842, 844, 846 e 848 de 2022.07.15, no valor de €92,26 (noventa e dois euros e vinte e seis euros), cada, ficando as restantes prestações (quatro) para gerar no início do próximo ano.

Contudo, foi solicitado o averbamento de titular naquele processo, tendo-se verificado que, face à mudança de titularidade, ao emitir o averbamento para a atual entidade exploradora, a Aplicação SIGMA de Publicidade não permite arrecadar a receita das prestações no nome do anterior operador económico em que foram emitidas.

Atendendo ao exposto, considerando os constrangimentos informáticos decorrentes da respetiva Aplicação, **propõe-se** que seja autorizado a arrecadação das prestações em causa, pelos documentos de receita acima referidos, através da Aplicação SIGMA SNC-AP 2022, onde se visualizam.

Mais se propõe que, no início do ano 2023, sejam também emitidas as restantes prestações, no número de quatro, pela Aplicação SIGMA SNC-AP 2023, sendo três no valor de €92,26 (noventa e dois euros e vinte e seis euros), cada, e a última no valor de € 92,22 (noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a arrecadação da receita dos documentos de receita coletiva n.ºs 838, 840, 842, 844, 846 e 848, em nome de MANUEL BREGIEIRA DOMINGUES, gerados pela Aplicação SIGMA de Publicidade em 2022.07.15, no montante de €92,26 (noventa e dois euros e vinte e seis euros), cada, pela Aplicação SIGMA SNC-AP 2022;
- b) Que a emissão das restantes quatro prestações, a efetuar no início de 2023, seja efetuada pela Aplicação SIGMA SNC-AP 2023, sendo três no valor de €92,26 (noventa e dois euros e vinte e seis euros), cada, e a última no valor de €92,22 (noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Anulação Fatura 05.684/2021 emitida em 2021/12/13 – Proc. 254/19 - NIPG 62316/21

DLB N.º 888/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 254/19, com Alvará n.º 14/21, referente à publicidade colocada na Rua D. José Alves Correia da Silva, em Leiria, foi emitida a fatura de prorrogação n.º 05.684, em 2021/12/13, no valor de € 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), em nome de ALDI PORTUGAL SUPERMERCADOS, LDA..

Na sequência da notificação para pagamento, veio aquele operador económico dentro do prazo para o efeito, solicitar alteração de nome na fatura, por ter havido alteração da denominação social da empresa para ALDI RETAIL, UNIPESSOAL, LDA., para o qual pediu também o Averbamento do processo acima referido e respetivo Alvará.

Foi dado seguimento ao pedido de averbamento da titularidade, e, após concluído o averbamento, foi emitida nova fatura n.º 05.198, em 2022/02/28, em nome da nova entidade.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja

anulada a fatura n.º 05.684/2021, no valor de € 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), emitida a favor de ALDI PORTUGAL SUPERMERCADOS, LDA., por ter dado origem à fatura n.º 05.198, de 2022/02/28, no âmbito da alteração da denominação social da empresa para ALDI RETAIL, UNIPessoal, LDA..

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.684/2021, no valor de € 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), emitida a favor de ALDI PORTUGAL SUPERMERCADOS, LDA., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Anulação Fatura 05.54/2020 emitida em 2020/01/24 – Proc. 228/19

DLB N.º 889/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 228/19, referente à publicidade colocada no Edifício Comercial Leiricenter, sito na Rua de Ourém, lote 16, Fr. J, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi emitida a fatura n.º 05.54, em 2020/01/24, no valor de €7.220,51 (sete mil, duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos), em nome de BOM PULSO - GINÁSIO DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA..

Após notificação do pagamento, veio aquele operador económico manifestar discordância quanto ao valor a pagar, referindo não se tratar de “telas”.

Feita melhor análise e em colaboração com os Serviços de Fiscalização Geral, os mesmos informaram que os suportes publicitários em causa poderiam enquadrar-se na tipologia de “Placa”.

Nesse sentido, e após despacho de decisão para o efeito, foi efetuada a alteração dos suportes publicitários para o tipo “Placa”, e emitida a fatura correspondente n.º 05.186, de 2022.02.23, no valor de € 1.786,71 (mil, setecentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos).

Foi a requerente notificada da decisão e da fatura a pagamento, tendo efetuado o pagamento desta fatura em 2022/04/28.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.54, no valor de € 7.220,51 (sete mil, duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos), emitida a favor de BOM PULSO - GINÁSIO DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA., pelos motivos evocados e por ter dado origem a nova fatura n.º 05.186, de 2022.02.23, no valor de € 1.786,71 (mil, setecentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.54, no valor de € 7.220,51 (sete mil, duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos), emitida a favor de BOM PULSO - GINÁSIO DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Anulação Fatura 05.154/2021 emitida em 2021/03/09 – NIPG 51478/22

DLB N.º 890/22:

No âmbito do licenciamento de publicidade concedido pelo proc. 243/19, para a publicidade colocada no estabelecimento sito na Rua D. Encarnação Pinto Mota, n.º 119, Ortigosa, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, foi emitida a fatura n.º 05/154, no valor de € 183,53 (cento e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), a favor de PADARIA DOMINGUES, LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 74.º e n.º 1 do artigo 76.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Contudo, verificou-se que, houve lapso na taxa aplicada aos toldos, tendo sido um dos anúncios taxado em duplicado por indução em erro nas medidas facultadas pela requerente.

Nessa sequência foi efetuada a respetiva alteração dos suportes publicitários na aplicação da publicidade e

emitida nova fatura n.º 05/366, em 2021/06/30, no valor de € 167,35 (cento e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), que foi remetida para pagamento, que se encontra já regularizada.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/154, no valor de € 183,53 (cento e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), emitida a favor de PADARIA DOMINGUES, LDA., por ter havido lapso no valor da taxa a aplicar, e já se encontrar regularizado pela fatura n.º 05/366, em 2021/06/30.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05/154, no valor de € 183,53 (cento e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), emitida a favor de PADARIA DOMINGUES, LDA., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Anulação Fatura 05.538/2021 emitida em 2021/09/24 – Proc. 93/21 - NIPG 48668/21

DLB N.º 893/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 93/21, referente a um suporte publicitário colocado em RUA OUTEIRO DO POMAR - PARQUE INDUSTRIAL, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi emitida a fatura n.º 05.538, em 2021/09/24, no valor de € 2.563,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), em nome de DREAMMEDIA PORTUGAL, SA.

Na sequência da notificação para pagamento, veio aquele operador económico solicitar retificação da fatura, alegando ter sido emitida para duas faces, e o painel apenas exibir uma face com publicidade.

Após confirmação efetuada no local pelos serviços deste Município, verificou-se que efetivamente se trata de um painel monoface, havendo só uma face a taxar.

Nesse seguimento, foi emitida nova fatura n.º 05/655, em 2021/11/11, no valor de €1.269,27 (mil, duzentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), a qual foi paga em 2022/01/24.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.538, no valor de € 2.563,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), emitida a favor de DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A., por ter dado origem à fatura n.º 05/655, no valor de €1.269,27 (mil, duzentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), e o licenciamento em causa já se encontrar regularizado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.538, no valor de € 2.563,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), emitida a favor de DREAMMEDIA PORTUGAL, SA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Anulação do documento de receita n.º 20698/21 – NIPG 62428/21

DLB N.º 898/22:

No âmbito do pedido de deposição de umas cinzas no Ossário Municipal n.º 152, do Cemitério Municipal de Leiria e respetiva concessão a título perpétuo, foi emitido o documento de receita n.º 20698/21, em 21/12/2021, no valor de € 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), a favor de MARIA FERNANDA PIRES PRIOR PEREIRA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou que a concessão do ossário fosse alterada de perpétuo para anual pelo que, nesse seguimento, foram emitidos o documento de receita 14842/22, no valor de € 11,15 (onze euros e quinze cêntimos) relativo à anuidade de 2021 e a fatura n.º 100/22, igualmente no valor de € 11,15 (onze euros e quinze cêntimos), referente à anuidade de 2022, as quais foram recebidas a 12/09/2022.

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o

documento de receita n.º 20698/21, emitido em 21/12/2021, no valor de € 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), a favor de MARIA FERNANDA PIRES PRIOR PEREIRA, por esta ter solicitado a alteração do modo de concessão do Ossário Municipal n.º 152.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 20698/21, emitido em 21/12/2021, no valor de € 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), a favor de MARIA FERNANDA PIRES PRIOR PEREIRA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Anulação Fatura 05.371/2020, emitida em 2020/07/20 – Proc. 265/15 - NIPG 52450/22

DLB N.º 900/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 265/15, com Alvará n.º 315/15, referente à publicidade colocada na Rua Vale Lobos Guimarota – Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi emitida a fatura de prorrogação n.º 05.371, em 2020/07/20, no valor de € 281,83 (duzentos e oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos), em nome de LEIRICORTINA - COMÉRCIO DE TÊXTEIS E ARTIGOS PARA O LAR, LDA..

Após notificação do pagamento, verificou-se que, para o mesmo local, existia novo pedido de licenciamento, com entrada em 2020/06/23, por ter havido alteração dos suportes publicitários, ao qual foi atribuído o n.º de processo 78/21, já concluído, e titulado pelo Alvará n.º 23/21.

Atendendo ao exposto, e considerando que a fatura foi emitida em data posterior à entrada do novo pedido, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura 05.371, de 2020/07/20, no valor de € 281,83 (duzentos e oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos), emitida a favor de LEIRICORTINA - COMÉRCIO DE TÊXTEIS E ARTIGOS PARA O LAR, LDA., pelos motivos acima expostos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.371, de 2020/07/20, no valor de € 281,83 (duzentos e oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos), emitida a favor de LEIRICORTINA - COMÉRCIO DE TÊXTEIS E ARTIGOS PARA O LAR, LDA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Anulação Fatura 05.65, emitida em 2022/01/28 – Proc. 628/15 - NIPG 7770/22

DLB N.º 902/22:

No âmbito de processo de licenciamento de publicidade n.º 628/15, com Alvará n.º 54/16, referente à publicidade colocada na Rua ÁLVARO ABRANCHES E NORONHA, 7/8, Parceiros, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, foi emitida a fatura de prorrogação n.º 05.65, em 2022/01/28, no valor de € 431,42 (quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), em nome de ALL HOUSE LEIRIA ALML, LDA.

Feita melhor análise, verificou-se que aquela fatura foi emitida em duplicado, porque houve indução em erro, devido aos anos de referência indicados nas faturas anteriores, não havendo lugar ao seu pagamento uma vez que, para o efeito, foi efetuado o pagamento da prorrogação em causa em 2021.12.29, pela fatura n.º 05.704, de 2021.12.20.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, seja anulada a fatura n.º 05.65, de 2022.01.28, no valor de € 431,42 (quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), emitida a favor de ALL HOUSE LEIRIA ALML, LDA., ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, por ter sido emitida em duplicado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.65, de 2022.01.28, no valor de € 431,42 (quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), emitida a favor de ALL HOUSE LEIRIA ALML, LDA., conforme

motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Ocupação de espaço público - Ratificação de Despacho

DLB N.º 903/22:

Nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, decorreu no Estádio Municipal de Leiria, Dr. Manuel Magalhães Pessoa, o evento municipal denominado "Magic Shot Leiria Gaming Weekend".

No âmbito da realização da ação, foi solicitada por TERTÚLIA DELIRANTE UNIPessoal LDA, a ocupação de espaço público para instalação de uma unidade móvel para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas, numa área de 30m², na zona adjacente ao mencionado estádio, que originou o NIPG 52401/22.

Nos termos da deliberação de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013, que interditou, em espaço público, a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, este tipo de atividade encontrava-se impedida de se realizar.

Todavia, considerando que a iniciativa se insere no Ano Europeu da Juventude (AEJ) e, por isso, o Município de Leiria, pretende com a dinamização deste evento:

- Promover a saúde e bem-estar dos jovens ("uso saudável do gaming"; "benefícios e riscos do uso dos videojogos ou da Internet");
- Promover a participação e cidadania ativa;
- Promover a interação e partilha entre as associações juvenis e os jovens do concelho através de talks sobre: ambiente, igualdade de género, cidadania, etc.
- Promover as atividades desenvolvidas por jovens do concelho (como as bandas do secundário; associações juvenis exploraram temas como inclusão, sustentabilidade e digital),

Considera-se que são atividades de interesse municipal foi o pedido deferido ao abrigo do artigo 16.º, à *contrário*, do Regulamento da Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria (ROEPLM).

Tratando-se de decisão urgente, o pedido foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 23/9/2022, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/9/2022, a deferir o pedido no âmbito do processo acima identificado, com o fundamento no motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Anulação dos documentos de receita nº 17583 e 17584/22 – NIPG 40292/22

DLB N.º 911/22:

No âmbito do pedido de licenciamento do evento "Sunset Party", a decorrer no dia 10 de setembro de 2022, no Parque de Merendas de Santa Eufémia, UF de Santa Eufémia e Boa Vista, foram emitidos os documentos de receita n.º 17583/22 e 17584/22, em 6/9/2022, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), cada uma, a favor de ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS E BEM ESTAR SOCIAL DE SANTA EUFÉMIA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário das taxas, a requerente veio solicitar que lhe fosse concedida a isenção de taxas por ser uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social e comunicou que a ação se realizaria numa zona não residencial.

Atento ao indicado, informa-se:

- 1- Sendo a entidade requerente uma IPSS, foi concedida a isenção do pagamento da taxa da licença de recinto improvisado, no valor de €81,12, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do (Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria – RTTML, pelo que deverá ser anulado documento de receita n.º

17583/22, no montante de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos);

- 2- Tendo sido declarado que o local do evento é zona não residencial e uma vez que, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, à contrário, são permitidas as atividades ruidosas em zonas não habitacionais, não haveria motivo para a emissão de licença especial de ruído e, por consequência, não haveria fundamento para a liquidação da taxa correspondente e, por isso, deverá ser anulado o documento de receita n.º 17584/22 no montante de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos).

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, sejam anulados os documentos de receita n.º 17583/22 e 17584/22, emitidos a favor de ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS E BEM ESTAR SOCIAL DE SANTA EUFÉMIA, em 6/9/2022, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), cada, conforme motivos invocados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita n.º 17583/22 e 17584/22, emitidos a favor de ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS E BEM ESTAR SOCIAL DE SANTA EUFÉMIA em 6/9/2022, no valor, cada, de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 - Termo de Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

DLB N.º 922/22:

Considerando que:

- i) O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável;
- ii) Constitui mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como, de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades, e valorização dos territórios, em particular, do interior, dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços;
- iii) É dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;
- iv) A sua coordenação compete, no nível político, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da valorização do interior, em articulação com as áreas governativas relevantes através da rede de pontos focais;
- v) Assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora;
- vi) Para a dinamização destas duas linhas de ação concorrem vários eixos de intervenção, sendo um deles o Eixo D - "Promoção, mobilização e redes";
- vii) O protocolo em anexo permitirá ao Espaço Empresa a valência de apoiar e informar, no que diz respeito, emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora.

Face ao exposto **propõe-se** a aprovação da Adesão do Município de Leiria à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Paulo Cafôfo, nas condições constantes no Protocolo de Adesão em anexo, que fica apenso à presente ata, fazendo dela parte integrante (Anexo 922/22).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal, ao

abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º na alínea r) do artigo 33.º e 117.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por** unanimidade, autorizar a adesão do Município de Leiria à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), devendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 40 - Voto de pesar

DLB N.º 891/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Pedro Nuno Pereira Costa, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Voto de pesar

DLB N.º 892/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Bras Coelho Pedrosa, trabalhador desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Voto de pesar

DLB N.º 901/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria de Fátima Brandão Ferreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 43 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 923/22:

A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta registada com o n.º 923/22, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos

trabalhadores necessários ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2022, a que corresponde a carreira e categoria Técnica Superior, sendo dois postos de trabalho respeitantes à área de atividade de Engenharia Civil e dois à área de atividade de Desporto, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 44 - Proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria

DLB N.º 823/22:

Considerando que:

- i) É uma atribuição prevista nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atual, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
 - ii) O Município de Leiria é detentor de uma plataforma digital designada por LEIRIA MARKET, criada com o objetivo de criar um canal de vendas digital para o comércio local do centro urbano da cidade de Leiria, visando assim a expansão das empresas e empresários locais na sua atividade económica, nomeadamente na comercialização on line dos seus produtos e serviços;
 - iii) A crescente necessidade e exigência que o comércio digital tem associado, e visando capacitar o setor comercial de Leiria de ferramentas que potenciem a sua atividade para além dos espaços físicos que cada um possui;
 - iv) A área de intervenção e especificidade inerente à atividade da plataforma LEIRIA MARKET faz com que haja necessidade de potenciar a qualidade da atividade comercial, sendo essencial que a mesma seja efetuada por entidade com um profundo conhecimento e ligação ao setor comercial de Leiria;
 - v) A ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, enquanto única associação representativa do setor comercial local em Leiria está dotada do conhecimento, informação e experiência do setor comercial local de Leiria;
 - vi) O importante contributo que a ACILIS tem vindo a revelar ao longo dos anos na dinamização do setor comercial local em Leiria, contribuindo de forma significativa para o dinamismo do comércio no concelho;
- Assim, face ao exposto, **propõe-se** que:

Seja celebrado protocolo entre o Município de Leiria e a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, nos termos da seguinte minuta;

«Minuta de Protocolo de Colaboração para a Potencialização do Comércio Local Digital»

Entre:

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, NIPC 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso da competência das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no uso dos poderes conferidos por deliberação camarária de ___/___/2022, doravante designado por Primeiro Outorgante,

E

ACILIS - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DA REGIÃO DE LEIRIA, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra, 43 – 3.º A, na cidade de Leiria, NIPC 500849579, aqui representada por Lino Duarte da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral de 30/06/2020 e da tomada de posse de 13/07/2020, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira | Objeto do protocolo

No quadro de uma regular colaboração institucional, constitui objeto do presente protocolo a definição de

responsabilidades e estratégias a assumir e a implementar em relação ao projeto de colaboração entre o MUNICÍPIO DE LEIRIA e a "ACILIS - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DA REGIÃO DE LEIRIA", no sentido de potenciar a qualidade da atividade comercial local, através da plataforma digital LEIRIA MARKET.

Cláusula Segunda | Objetivo do protocolo

Constitui objetivo primordial do presente protocolo potenciar a qualidade da atividade comercial local, através da plataforma digital LEIRIA MARKET.

Cláusula Terceira | Obrigações das partes

1. O primeiro outorgante compromete -se a:
 - a) Ceder à segunda outorgante total acesso total à plataforma LEIRIA MARKET;
 - b) Contribuir financeiramente para que o objetivo do protocolado possa ser concretizado;
 - c) Disponibilizar serviços de gestão de comunicação da plataforma LEIRIA MARKET.
2. A segunda outorgante compromete-se a:
 - a) Efetuar uma potencialização e projeção diária da plataforma:
 1. Monitorização das vendas;
 2. Emissão de documentação respeitante aos custos de expedição e de transação de cada venda ao cliente final;
 3. Monitorização das entregas efetuadas.
 - b) Gestão diária do chat da plataforma, do email da área de cliente e das mensagens da página de Facebook.
 - c) Potencialização de Lojistas:
 1. Articulação de ações de contacto com os lojistas já presentes na plataforma com o objetivo de completar e complementar o diretório da loja;
 2. Apoio aos lojistas através da "Gestão" da inserção de produtos;
 3. Potenciar ações de captação de novos lojistas para a plataforma;
 4. Potenciar ações de captação de lojas âncora para a plataforma;
 5. Projeção e análise de produtos em loja, parâmetros (tamanhos, cores) preços praticados e fotos utilizadas.
 - d) Apresentação de reports mensais da atividade desenvolvida ao Município de Leiria.
 - e) Promoção de reunião trimestral de apresentação do report da atividade com todos os stakeholders do projeto.
 - f) Definição em conjunto com o Município de Leiria dos objetivos trimestrais a alcançar.

Cláusula Quarta | Recursos

O Município de Leiria disponibilizará recursos financeiros ao longo da vigência do protocolo, no total de €19.769,80 (dezanove mil setecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), cabimento n.º 3691/22 e compromisso n.º 3768/22, sendo a disponibilização dos recursos financeiros efetuados em tranches trimestrais de idêntico valor.

A ACILIS disponibilizará os recursos humanos e administrativos necessários ao normal funcionamento da plataforma LEIRIA MARKET.

Cláusula Quinta | Denúncia

Este protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante o envio de carta registada, com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias de calendário.

Cláusula Sexta | Rescisão

O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do primeiro outorgante.

Cláusula Sétima | Dúvidas e omissões

Qualquer dúvida ou omissão relativa à interpretação e aplicação do presente protocolo será resolvida por acordo entre as partes, reduzido a escrito, sob a forma de adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Oitava | Vigência

O presente protocolo é válido por um período de um ano, entrando em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes e considera -se automaticamente renovado por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar através de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao

termo do período em curso.

O presente protocolo vigorará enquanto o executivo municipal se mantiver em funções, bem como a direção da ACILIS, revogando-se automaticamente caso o executivo municipal ou a direção da ACILIS venham a ser alterados.

Cláusula Nona | Alterações do protocolo

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações por acordo entre as partes, reduzido a escrito, sob a forma de adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante do mesmo, ficando sujeitas a prévia autorização da Câmara Municipal de Leiria.
2. O primeiro outorgante poderá alterar unilateralmente o presente protocolo devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando as alterações sujeitas a prévia autorização da Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula Décima | Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes.

Este protocolo está isento do Imposto do Selo por força no disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o preceituado na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

O presente Protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por 3 (três) páginas, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Feito em duplicado, em Leiria aos ____ de setembro de 2022.

Pelo Município de Leiria - Gonçalo Lopes (Presidente da Câmara Municipal de Leiria)

Pela ACILIS - Dr. Lino Ferreira (Presidente da Direção da ACILIS).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3691/22 e o compromisso 3768/22.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de protocolo;
- b) Incumbir o Senhor Presidente de proceder à respetiva outorga, nos termos da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - FEIRA DE "LEVANTE" DE LEIRIA / Suspensão temporária do funcionamento no dia 08 de outubro de 2022 – "Tour Recomeçar – TONY CARREIRA"

DLB N.º 929/22:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A realização do evento designado por "Tour Recomeçar – TONY CARREIRA" no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, no dia 09 de outubro de 2022;
- iii) A Feira de "Levante" de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- iv) A instalação do evento "Tour Recomeçar – TONY CARREIRA" na zona atualmente ocupada pela Feira de "Levante" de Leiria está prevista ser realizada a partir do dia 06 de outubro de 2022;
- v) A realização simultânea do evento "Tour Recomeçar – TONY CARREIRA", no dia 09 de outubro de 2022 e a

montagem de toda a estrutura do evento, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e exigível;

- vi) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária das feiras sempre que, pelos motivos antes referidos e atinentes ao seu bom funcionamento, não possam prosseguir em condições normais;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, determine a suspensão temporária da Feira de "Levante" de Leiria, no dia 08 de outubro do ano 2022, bem como a comunicação aos interessados, em virtude dos mencionados fundamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, suspender a realização da Feira de "Levante" de Leiria, no dia 08 de outubro de 2022, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos;
- b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que o voto dos eleitos pelo PSD era contra a suspensão temporária da Feira do Levante, no dia 8 de outubro, devido evento "Tour Recomeçar – TONY CARREIRA", porque a suspensão não resolvia, as pessoas queriam vir comprar e vender, devia de haver outras maneiras de solucionar esta situação.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 46 - Anulação de receitas - Projeto RecicLar

DLB N.º 906/22:

Na operação de emissão de documentos de receita, no âmbito do projeto RecicLar, e de acordo com a informação registada com o n.º 41664/22, no passado dia 06/07/2022, foram emitidos documentos de receita que, por diversos motivos, terão de ser anulados, conforme constante na tabela abaixo:

Contribuinte	N.º de Doc.	Receita Valor	Motivo de anulação	N.º Guia Substituição	Valor
503811866	13290/2022	7.767,70€	Incorreção valor	13421/2022	4.660,62€
503811866	13417/2022	7.767,70€	Incorreção valor	13422/2022	4.660,62€
503811866	13419/2022	4.999,80€	Incorreção Observações	13430/2022	4.999,80€
503811866	13426/2022	6.249,76€	Incorreção Observações	13433/2022	6.249,76€
503811866	13427/2022	6.249,76€	Incorreção Observações	13435/2022	6.249,76€
503811866	13428/2022	6.249,76€	Incorreção Observações	13439/2022	6.249,76€

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente da Câmara Municipal.

Nestes termos, e com vista à necessária regularização contabilística, solicitou-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para propor a anulação do documento de receita n.º 13290/2022 (no valor de 7.767,70€), do documento de receita n.º 13417/2022 (no valor de 7.767,70€), do documento de receita n.º 13419/2022 (no valor de 4.999,80€), do documento de receita n.º 13426/2022 (no valor de 6.249,76€), do documento de receita n.º 13427/2022 (no valor de 6.249,76€), e do documento de receita n.º 13428/2022 (no

valor de 6.249,76€), tendo este proferido o deferimento em 11 de julho de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação dos documentos de receita supracitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
20-10-2022

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
20-10-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○○○